



1
2
3
4
5 **Ministério Público do Estado de Alagoas**
6 **Colégio de Procuradores de Justiça**

1
2 **Ata da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de**
3 **Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas**
4

5 Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove
6 (31/5/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada
7 no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de
8 Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do
9 Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas,
10 compareceram para a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de
11 Justiça do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça
12 Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Lean Antônio Ferreira de
13 Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix
14 Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto
15 Tenório de Albuquerque, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães
16 de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausentes,
17 justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo
18 Gaspar de Mendonça Neto e o Excelentíssimo Procurador de Justiça
19 Geraldo Magela Barbosa Pirauá, bem como ausentes, por encontrarem-se
20 em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Marcos Méro.
21 Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e,
22 confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando se
23 todos haviam recebido a minuta da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2019, e
24 se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a
25 ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da
26 ordem do dia, a saber: **1.** Proc. PGJ n. 3616/2018; Interessado: Dr. Alfredo
27 Gaspar de Mendonça Neto. Assunto: Representação. (voto do relator) **2.**
28 Proc. PGJ n. 982/2019; Interessado: Conselho Estadual de Segurança
29 Pública. Assunto: Indicação de representante do Ministério Público de
30 Alagoas para compor a 7ª Gestão do Conselho Estadual de Segurança
31 Pública - CONSEG. Após a leitura, o Excelentíssimo Procurador de Justiça
32 Lean Antônio Ferreira de Araújo, Ouvidor do Ministério Público de
33 Alagoas, propôs a inserção da seguinte matéria na pauta: **3.** Proposta de
34 Resolução CPJ; Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas;
35 Assunto: Alteração do Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério
36 Público do Estado de Alagoas para inserir o § 4º ao art. 3º. Posta em
37 votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi
38 acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao **item 1**, o



7
8
9
10
11 **Ministério Público do Estado de Alagoas**
12 **Colégio de Procuradores de Justiça**

41 Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean
42 Antônio Ferreira de Araújo, relator do processo. Com a palavra, o
43 Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo
44 informou que o objeto do presente processo cinge-se a uma representação
45 do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em face de notícias
46 veiculadas em semanário do Estado de Alagoas que fazia alusão ao
47 procedimento de eleição ao cargo de Procurador-Geral de Justiça ocorrido
48 no exercício de 2018 e referente ao biênio 2019-2020. Mencionou que, ao
49 receber o processo, converteu o feito em diligência junto à Corregedoria
50 Geral do Ministério Público de Alagoas. Informou que foi acostado aos
51 autos certidão esclarecendo que já tramita no referido órgão correicional
52 sindicância com objeto análogo ao versado nos presentes autos.
53 Considerando a identidade de objeto, proferiu voto no sentido de remeter o
54 feito ora analisado à Corregedoria Geral para posterior juntada à
55 sindicância já instaurada. Passada à fase de discussão, o egrégio colegiado
56 acompanhou por unanimidade o voto do eminente relator. Quanto ao **item**
57 **2**, o Presidente informou que o processo em análise versa sobre solicitação
58 de indicação de um membro do Ministério Público de Alagoas para compor
59 a 7ª Gestão do Conselho Estadual de Segurança Pública, relativa ao biênio
60 2020-2021. Disse que em 2017 foi indicado pelo Colégio de Procuradores
61 de Justiça para compor o Conselho de Segurança Pública como
62 representante do Ministério Público de Alagoas e que atualmente ocupa a
63 vice-presidência do mencionado órgão. Passando a presidência da sessão
64 ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros
65 Teixeira Neto, decano do colegiado, habilitou-se à indicação objeto dos
66 autos. Em seguida, o Presidente abriu prazo para outras habilitações. Não
67 havendo, o colendo colegiado, por aclamação, aprovou a indicação do
68 Excelentíssimo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional Márcio
69 Roberto Tenório Albuquerque. Ato contínuo, a presidência da sessão foi
70 devolvida ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto
71 Tenório Albuquerque. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente
72 agradeceu a indicação. Afirmou que a função dos membros do CONSEG é
73 considerada serviço relevante prestado ao Estado de Alagoas, inexistindo
74 qualquer remuneração. Destacou os trabalhos realizados pelo Conselho de
75 Segurança Pública, notadamente quanto à concessão de segurança
76 individualizada. Expressou que no desempenho de suas atividades sempre
77 honrará o nome do Ministério Público e deste egrégio colegiado. Quanto ao
78 **item 3**, o Excelentíssimo Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo



13
14
15
16
17
18
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117

Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Ouvidor do Ministério Público de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo afirmou que a proposta de Resolução CPJ apresentada visa incluir norma no Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, no sentido de possibilitar que o Chefe de Gabinete do Procurador de Justiça, que esteja no exercício do cargo de Ouvidor do Ministério Público de Alagoas com prejuízo de suas funções de órgão de execução de segundo grau, exerça exclusivamente suas atribuições como Chefe de Gabinete da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Manifestou que o Ministério Público de Alagoas possui grande carência de pessoal, de maneira que a alteração proposta reduz a transferência de pessoal para a Ouvidoria. Em seguida, o Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, fez a leitura da proposta de resolução apresentada. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este elogiou a proposta de resolução em análise. Mencionou que a modificação exposta se assemelha às disposições relativas à da estrutura administrativa da Corregedoria Geral do Ministério Público, quanto à possibilidade do Corregedor-Geral nomear o Chefe de Gabinete bem como os assessores diretos da Corregedoria Geral. Colocada em votação, o colendo colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Presidente justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Corregedor-Geral Substituto, este justificando a ausência do Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, informou que o mesmo encontra-se no Distrito Federal representando a instituição em reunião Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto teceu críticas à atuação de membro da instituição que, em determinado processo judicial, não teria elaborado manifestação condizente com os deveres inerentes ao cargo que ocupa. Ressaltou que constitui dever dos membros do Ministério Público desempenhar suas funções com zelo e presteza. Destacou que o parecer proferido pelo referido agente ministerial foi lacônico e remissivo a uma outra manifestação. Expressando irresignação com o fato, disse que

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



19
20
21
22
23
24

Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

119 encaminharia ao Conselho Nacional do Ministério Público representação
120 noticiando o fato. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de
121 Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este expressou admiração pela
122 preocupação externada pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio
123 Arecippo de Barros Teixeira Neto. Lembrou as normas contidas na
124 Resolução CPJ n. 4/2017, notadamente as que disciplinam a inspeção
125 permanente feita pelos órgãos de execução que atuam na 2ª (segunda)
126 instância. Sugeriu que encaminhasse a referida representação ao órgão
127 correicional local, mormente pelo fato do Conselho Nacional do Ministério
128 Público utilizar procedimento padrão consistente na remessa do feito à
129 Corregedoria local, estabelecendo prazo para conclusão do feito. Destacou
130 a necessidade de fortalecimento do órgão correicional local e que a
131 instituição chegou a um nível de maturidade condizente com as demandas
132 que lhe são atribuídas. Ressaltou a possibilidade de os representantes
133 cobrarem dos órgãos a adoção das providências adequadas. Asseverou que
134 a atuação dos órgãos internos do Ministério Público de Alagoas vem
135 avançando ao longo do tempo, de forma que possui convicção no acerto
136 das decisões proferidas pela Corregedoria local. Dada a palavra ao
137 Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este,
138 mencionando que no mês passado emitiu, somente em *habeas corpus*, mais
139 de 50 (cinquenta) manifestações, destacou a sobrecarga de trabalho nas
140 Procuradorias de Justiça Criminais. Informou que a Defensoria Pública
141 interpõe recurso ordinário de todas as decisões denegatórias de *habeas*
142 *corpus*. Asseverou que as manifestações do Ministério Público têm de ser
143 objetivas. Destacou que os integrantes das Procuradorias de Justiça fazem
144 um esforço sobre-humano para desempenhar suas atribuições, mormente
145 quando há reconhecida carência de pessoal. Destacou o zelo com que
146 o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros
147 Teixeira Neto exerce suas funções. Aderiu à sugestão do Excelentíssimo
148 Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo no sentido de
149 indicar ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de
150 Barros Teixeira Neto que encaminhe sua representação à Corregedoria
151 local. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente
152 Felix Correia, este lembrou que constitui dever dos Procuradores de Justiça
153 realizar, nos feitos em que oficiem, avaliações permanentes da atuação dos
154 Promotores de Justiça. Mencionou que possui manifestação padrão dirigida
155 à Corregedoria do Ministério Público de Alagoas nos casos em que, a
156 despeito de obrigação legal, não há manifestação de agente ministerial em



25
26
27
28
29
30

Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

158 mandados de segurança. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador
159 de Justiça Valter José de Omena Acioly, este afirmou que sempre que
160 percebe a ausência de denodo na atuação de agentes ministeriais remete
161 relatórios ao órgão correicional local. Asseverou que sempre que envia os
162 referidos relatórios, obtém resposta satisfatória da Corregedoria Geral do
163 Ministério Público de Alagoas. Passada a palavra ao Excelentíssimo
164 Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, este fez um
165 apelo ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros
166 Teixeira Neto, no sentido de que direcione sua representação ao órgão
167 correicional local. Expressou admiração pelo trabalho exercido pelo
168 Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira
169 Neto ao longo de toda sua carreira. Asseverou que certamente as medidas
170 cabíveis serão adotadas. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente
171 concordou com as manifestações anteriores. Destacou a presteza e
172 seriedade com que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio
173 Arcippo de Barros Teixeira Neto exerce suas funções ministeriais. Aderiu
174 ao pedido feito pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio
175 Ferreira de Araújo. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça
176 Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, este manifestou que acolherá a
177 sugestão do colegiado no sentido de remeter a representação ao órgão
178 correicional local. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de
179 Justiça Dilmar Lopes Camerino, este propôs voto de pesar em razão do
180 passamento da Sra. Martha Maria Moreira Nascimento, ex-servidora da
181 Procuradoria Geral de Justiça. Passada a palavra ao Excelentíssimo
182 Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, este propôs
183 votos de pesar em razão dos falecimentos do ex-governador do Estado de
184 Alagoas Geraldo Bulhões Barros e do Advogado José Moura Rocha, com a
185 comunicação da iniciativa aos respectivos familiares e à Presidência da
186 OAB/AL, tendo sido acompanhado por todos os presentes. Em seguida, o
187 Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e
188 declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu,
189 Humberto Pimentel Costa, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de
190 Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo
191 Senhor Presidente.

192
193

194
195

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da sessão

Colégio de Procuradores de JustiçaAta da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (31/5/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmir Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, bem como ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Marcos Méro. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando se todos haviam recebido a minuta da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 3616/2018; Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto. Assunto: Representação. (voto do relator) 2. Proc. PGJ n. 982/2019; Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública. Assunto: Indicação de representante do Ministério Público de Alagoas para compor a 7ª Gestão do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG. Após a leitura, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Ouvidor do Ministério Público de Alagoas, propôs a inserção da seguinte matéria na pauta: 3. Proposta de Resolução CPJ; Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas; Assunto: Alteração do Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas para inserir o § 4º ao art. 3º. Posta em votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, relator do processo. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo informou que o objeto do presente processo cinge-se a uma representação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em face de notícias veiculadas em semanário do Estado de Alagoas que fazia alusão ao procedimento de eleição ao cargo de Procurador-Geral de Justiça ocorrido no exercício de 2018 e referente ao biênio 2019-2020. Mencionou que, ao receber o processo, converteu o feito em diligência junto à Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Informou que foi acostado aos autos certidão esclarecendo que já tramita no referido órgão correicional sindicância com objeto análogo ao versado nos presentes autos. Considerando a identidade de objeto, proferiu voto no sentido de remeter o feito ora analisado à Corregedoria Geral para posterior juntada à sindicância já instaurada. Passada à fase de discussão, o egrégio colegiado acompanhou por unanimidade o voto do eminente relator. Quanto ao item 2, o Presidente informou que o processo em análise versa sobre solicitação de indicação de um membro do Ministério Público de Alagoas para compor a 7ª Gestão do Conselho Estadual de Segurança Pública, relativa ao biênio 2020-2021. Disse que em 2017 foi indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça para compor o Conselho de Segurança Pública como representante do Ministério Público de Alagoas e que atualmente ocupa a vice-presidência do mencionado órgão. Passando a presidência da sessão ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, decano do colegiado, habilitou-se à indicação objeto dos autos. Em seguida, o Presidente abriu prazo para outras habilitações. Não havendo, o colendo colegiado, por aclamação, aprovou a indicação do Excelentíssimo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional Márcio Roberto Tenório Albuquerque. Ato contínuo, a presidência da sessão foi devolvida ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório Albuquerque. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a indicação. afirmou que a função dos membros do CONSEG é considerada serviço relevante prestado ao Estado de Alagoas, inexistindo qualquer remuneração. Destacou os trabalhos realizados pelo Conselho de Segurança Pública, notadamente quanto à concessão de segurança individualizada. Expressou que no desempenho de suas atividades sempre honrará o nome do Ministério Público e deste egrégio colegiado. Quanto ao item 3, o Excelentíssimo Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Ouvidor do Ministério Público de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo afirmou que a proposta de Resolução CPJ apresentada visa incluir norma no Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, no sentido de possibilitar que o Chefe de

Gabinete do Procurador de Justiça, que esteja no exercício do cargo de Ouvidor do Ministério Público de Alagoas com prejuízo de suas funções de órgão de execução de segundo grau, exerça exclusivamente suas atribuições como Chefe de Gabinete da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Manifestou que o Ministério Público de Alagoas possui grande carência de pessoal, de maneira que a alteração proposta reduz a transferência de pessoal para a Ouvidoria. Em seguida, o Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, fez a leitura da proposta de resolução apresentada. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este elogiou a proposta de resolução em análise. Mencionou que a modificação exposta se assemelha às disposições relativas à da estrutura administrativa da Corregedoria Geral do Ministério Público, quanto à possibilidade do Corregedor-Geral nomear o Chefe de Gabinete bem como os assessores diretos da Corregedoria Geral. Colocada em votação, o colendo colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Presidente justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Corregedor-Geral Substituto, este justificando a ausência do Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, informou que o mesmo encontra-se no Distrito Federal representando a instituição em reunião Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto teceu críticas à atuação de membro da instituição que, em determinado processo judicial, não teria elaborado manifestação condizente com os deveres inerentes ao cargo que ocupa. Ressaltou que constitui dever dos membros do Ministério Público desempenhar suas funções com zelo e presteza. Destacou que o parecer proferido pelo referido agente ministerial foi lacônico e remissivo a uma outra manifestação. Expressando irrisignação com o fato, disse que encaminharia ao Conselho Nacional do Ministério Público representação noticiando o fato. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este expressou admiração pela preocupação externada pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto. Lembrou as normas contidas na Resolução CPJ n. 4/2017, notadamente as que disciplinam a inspeção permanente feita pelos órgãos de execução que atuam na 2ª (segunda) instância. Sugeriu que encaminhasse a referida representação ao órgão correicional local, mormente pelo fato do Conselho Nacional do Ministério Público utilizar procedimento padrão consistente na remessa do feito à Corregedoria local, estabelecendo prazo para conclusão do feito. Destacou a necessidade de fortalecimento do órgão correicional local e que a instituição chegou a um nível de maturidade condizente com as demandas que lhe são atribuídas. Ressaltou a possibilidade de os representantes cobrarem dos órgãos a adoção das providências adequadas. Asseverou que a atuação dos órgãos internos do Ministério Público de Alagoas vem avançando ao longo do tempo, de forma que possui convicção no acerto das decisões proferidas pela Corregedoria local. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmir Lopes Camerino, este, mencionando que no mês passado emitiu, somente em habeas corpus, mais de 50 (cinquenta) manifestações, destacou a sobrecarga de trabalho nas Procuradorias de Justiça Criminais. Informou que a Defensoria Pública interpõe recurso ordinário de todas as decisões denegatórias de habeas corpus. Asseverou que as manifestações do Ministério Público têm de ser objetivas. Destacou que os integrantes das Procuradorias de Justiça fazem um esforço sobre-humano para desempenhar suas atribuições, mormente quando há reconhecida carência de pessoal. Destacou o zelo com que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto exerce suas funções. Aderiu à sugestão do Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo no sentido de indicar ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto que encaminhe sua representação à Corregedoria local. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, este lembrou que constitui dever dos Procuradores de Justiça realizar, nos feitos em que oficiem, avaliações permanentes da atuação dos Promotores de Justiça. Mencionou que possui manifestação padrão dirigida à Corregedoria do Ministério Público de Alagoas nos casos em que, a despeito de obrigação legal, não há manifestação de agente ministerial em mandados de segurança. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, este afirmou que sempre que percebe a ausência de denodo na atuação de agentes ministeriais remete relatórios ao órgão correicional local. Asseverou que sempre que envia os referidos relatórios, obtém resposta satisfatória da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, este fez um apelo ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, no sentido de que direcione sua representação ao órgão correicional local. Expressou admiração pelo trabalho exercido pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto ao longo de toda sua carreira. Asseverou que certamente as medidas cabíveis serão adotadas. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente concordou com as manifestações anteriores. Destacou a presteza e seriedade com que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto exerce suas funções ministeriais. Aderiu

ao pedido feito pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, este manifestou que acolherá a sugestão do colegiado no sentido de remeter a representação ao órgão correicional local. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este propôs voto de pesar em razão do passamento da Sra. Martha Maria Moreira Nascimento, ex-servidora da Procuradoria Geral de Justiça. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, este propôs votos de pesar em razão dos falecimentos do ex-governador do Estado de Alagoas Geraldo Bulhões Barros e do Advogado José Moura Rocha, com a comunicação da iniciativa aos respectivos familiares e à Presidência da OAB/AL, tendo sido acompanhado por todos os presentes. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da sessão

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 3/7/2019

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 3ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 3 de julho de 2019, quarta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie a seguinte matéria:

Plano Plurianual do Ministério Público de Alagoas
Interessado: Procuradoria Geral de Justiça
Assunto: Apresentação do Plano Plurianual do Ministério Público de Alagoas referente ao período 2020-2023.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, em Maceió, 19 de junho de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções de Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tido para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
IMPRESSÃO OFICIAL

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficial.al.gov.br/loja